



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Anexo I – Edital nº 010/2013

1. Da Prova

1.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de **30 (Trinta)** questões do tipo múltipla escolha. A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação encontram-se descritos abaixo:

Disciplina	Nº de questões	Pontos por Questão	Total
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50

1.2. Condição de aprovação: No mínimo **50%** de acertos (**15 acertos**) na Prova Objetiva.

1.3. As questões da prova objetiva de múltipla escolha conterão 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

1.4. À prova objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

1.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva, acarretando em sua eliminação da Seleção Pública.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a prova objetiva, acarretando em sua eliminação da Seleção Pública.

1.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo emprego, presentes à prova.

1.7. A data prevista para a realização da prova objetiva é o dia 9 de março, às 8 hs e 30 min, no Colégio Municipal Pelotense, no município de Pelotas – RS, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

1.8. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização da prova.

1.9. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário constantes nesta convocação.

1.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

1.11. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul transparente e de ponta grossa.

1.12. Recomenda-se que o candidato compareça ao local 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

1.13. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Quitação Militar ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

1.14. O documento de identificação deverá estar em **perfeitas condições**, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados ou protocolos de entrega de documentos.

1.15. Não será permitido o ingresso de candidato no local da Seleção após o horário estabelecido na Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum.

1.16. Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações sob nenhuma hipótese. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

1.17. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

1.18. O descumprimento do descrito no item acima poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

1.19. Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

1.20. Será, ainda, excluído desta Seleção Pública o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que

- permanecer no local de prova;
- f) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
 - g) não acatar as determinações do edital da Seleção Pública;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
 - j) fumar no local onde está ocorrendo a Seleção Pública, conforme artigo 2º da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996;
 - k) **não assinar** seu cartão-resposta.

1.21. Ao entrar na sala, o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

1.22. Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) não apresentar alternativa assinalada;
- b) apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) estiver assinalada diferente do proposto.

1.23. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

1.24. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

1.25. Poderá ser excluído do certame o candidato que descumprir o item acima.

1.26. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

1.27. Ao concluir a prova objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

1.28. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato somente poderá se retirar do local 1 (uma) hora após o início da realização das provas.

1.29. Iniciada a realização das provas e decorrido o tempo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato poderá levar o caderno de provas.

1.30. Os 3 (três) últimos candidatos da sala só poderão sair juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

1.31. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

1.32. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova será acompanhada de fiscal da sala, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

2. Da Prova Prática - Cozinheira:

- a) A avaliação da prova consistirá na identificação de utensílios de cozinha, interpretar receita e/ou preparar refeição.
- b) À Prova Prática será atribuído um total 40 (quarenta) pontos, conforme os critérios da folha de avaliação.
- c) Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização da prova, bem como a mesma tarefa a executar.

À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
- b) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do concurso.
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do certame.

2.1. Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização das Provas Práticas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação.

3. Do conteúdo Programático

3.1 Auxiliar de Serviços Gerais:

LÍNGUA PORTUGUESA

Conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Pontuação, acentuação, pronomes, concordância verbal e nominal. Acordo ortográfico da Língua Portuguesa (Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 - referente ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

MATEMÁTICA

Números inteiros e fracionários, operações (adição, subtração, potenciação e raiz), resolução de problemas, regras de três simples, lógica, regras de sinais e equações de 1º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). A relevância da presença, do vínculo e do exemplo como componentes do processo educativo. Resolução nº 119/2006 e anexos do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria Especial dos Direitos Humanos) que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

3.2 Educador Social:

LÍNGUA PORTUGUESA

Conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Pontuação, acentuação, pronomes, concordância verbal e nominal. Acordo ortográfico da Língua Portuguesa (Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 - referente ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

MATEMÁTICA

Números inteiros e fracionários, operações (adição, subtração, potenciação e raiz), resolução de problemas, regras de três simples, lógica, regras de sinais e equações de 1º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). A relevância da presença, do vínculo e do exemplo como componentes do processo educativo. Resolução nº 119/2006 e anexos do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria Especial dos Direitos Humanos) que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

3.3 Técnico em Enfermagem:

LÍNGUA PORTUGUESA

Conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Pontuação, acentuação, pronomes, concordância verbal e nominal. Acordo ortográfico da Língua Portuguesa (Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 - referente ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

MATEMÁTICA

Números inteiros e fracionários, operações (adição, subtração, potenciação e raiz), resolução de problemas, regras de três simples, lógica, regras de sinais e equações de 1º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Atribuição do profissional técnico de enfermagem e sua inserção na equipe de saúde; Funcionamento dos Sistemas: Locomotor, Pele e Anexos; Sistema Cardiovascular, Sistema Linfático, Sistema Respiratório, Sistema Urinário e Órgãos Genitais, Sistema Nervoso, Sistema Sensorial e Sistema Endócrino, para prestar informações e executar procedimentos; Agentes infecciosos e ectoparasitos: vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes; Principais doenças transmitidas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes; O meio ambiente: saneamento básico; Esterilização e desinfecção de materiais; Fundamentos da Assistência de Enfermagem; Aplicação de oxigenoterapia e nebulização; Medidas antropométricas em crianças e adultos; Técnicas assépticas: lavagem de mãos e manuseio de material esterilizado; Tratamento de feridas; Imunizações: princípios das imunizações, conservação e aplicação de vacinas; Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; à saúde da mulher; à saúde do adulto e do idoso; Saúde do Trabalhador: ergonomia, Acidente de Trabalho, riscos relacionados ao trabalho, EPI'S; Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Sistema Único de Saúde; Pacto pela Saúde.

3.4 Orientador Educacional

LÍNGUA PORTUGUESA

Conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Pontuação, acentuação, pronomes, concordância verbal e nominal. Acordo ortográfico

da Língua Portuguesa (Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 - referente ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

MATEMÁTICA

Números inteiros e fracionários, operações (adição, subtração, potenciação e raiz), resolução de problemas, regras de três simples, lógica, regras de sinais e equações de 1º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Concepção de Educação, Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas e Pensamento Pedagógico Brasileiro; Democratização da Escola; Educação Inclusiva e diversidade no cotidiano escolar; Legislação Educacional Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB Nº 07/10). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução Nº 04/09). Programas e ações do Ministério da Educação na Educação Básica; Concepções de currículo, organização do currículo em ciclos e multiculturalismo; Trajetória da Orientação Educacional no Brasil: perspectiva histórico-social-cultural e pedagógica, planejamento em orientação Educacional, prática do orientador educacional numa perspectiva construtivista, indisciplina na escola e relações interpessoais no ambiente escolar; Projeto Político Pedagógico e gestão democrática; Avaliação Educacional: Concepções de Avaliação no processo ensino aprendizagem, avaliação institucional, avaliação em uma abordagem construtivista, instrumentos de avaliação, avaliação na organização de ciclos e a importância do registro no processo de avaliação escolar; Ação integrada da Orientação e Supervisão escolar.

4. Da Pontuação e da Classificação

4.1. Respeitada a inscrição serão classificados somente os candidatos aprovados, sendo que a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individual alcançada na Prova Objetiva, considerando-se em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, e quando for o caso, aplicando os critérios de desempate.

5 – Dos Critérios de Desempate

5.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) idade mais elevada** dos candidatos com **60 (sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, quando for o caso;
- b) obtido maior pontuação em conhecimentos específicos**, quando for o caso;
- c) obtido maior pontuação em Língua Portuguesa**, quando for o caso;
- d) obtido maior pontuação em Matemática**, quando for o caso.

5.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

5.3 Os candidatos empatados serão ordenados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6 – Dos Recursos

6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação nos seguintes casos:

- a) questões da prova e gabarito preliminar;
- b) resultado preliminar;

6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

6.3. Não cabe recurso contra gabarito definitivo.

6.4. O recurso deverá ser apresentado através de requerimento conforme modelo Formulário de Recurso em anexo, o qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – Supervisão de Protocolo e Arquivo Geral.

6.5. Cada questão deverá ser apresentada em um formulário, sob pena de indeferimento.

6.6. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Anexo ao Edital 010/2013.

6.6.1. Será indeferido recurso que não estiver digitado.

6.7. Poderá haver alteração na classificação preliminar após análise dos recursos interpostos.

7 – Do Provimento das Vagas

7.1. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.